



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ – PB
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

EDITAL Nº 01/2026 – CMDCA.

Dispõe sobre a abertura do processo de escolha suplementar indireta para suplentes do conselho tutelar do município de São José do Brejo do Cruz-PB

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São José do Brejo do Cruz – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como pela legislação municipal pertinente,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo de Escolha Suplementar Indireta destinado à seleção de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de São José do Brejo do Cruz – PB, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar o Processo de Escolha Suplementar Indireta para formação de cadastro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de São José do Brejo do Cruz – PB.

1.2 O exercício da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante, de caráter temporário, autônomo e não jurisdicional, conforme dispõe o artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990.

1.3 A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, sendo assegurados os direitos previstos na legislação vigente.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 O presente processo destina-se à escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar, observada a ordem decrescente de votação.

2.2 A remuneração mensal e a carga horária obedecerão ao disposto na legislação municipal vigente.

2.3 Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, inclusive em sistema de plantão e sobreaviso, conforme necessidade do serviço.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 O Processo de Escolha Suplementar Indireta será composto pelas seguintes etapas:

- I – Publicação do Edital;
- II – Inscrição dos candidatos;
- III – Análise da documentação apresentada;
- IV – Publicação das inscrições deferidas e indeferidas;
- V – Prazo para interposição de recursos;
- VI – Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados;
- VII – Eleição indireta realizada pelos membros titulares do CMDCA;
- VIII – Publicação do resultado final.

3.2 A eleição ocorrerá sob a coordenação da Comissão Especial Eleitoral, instituída pelo CMDCA, e fiscalizada pelo Ministério Público.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Poderão candidatar-se à função de membro suplente do Conselho Tutelar os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos:

- I – Reconhecida idoneidade moral;
- II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – Residir no Município de São José do Brejo do Cruz – PB;
- IV – Ensino médio completo;
- V – Estar no pleno gozo dos direitos políticos;
- VI – Não ter sido penalizado com perda de mandato de Conselheiro Tutelar;
- VII – Não possuir impedimentos previstos no artigo 140 da Lei Federal nº 8.069/1990.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VIII – Ter experiência profissional ou voluntária de no mínimo 02 (dois) anos em trabalho direto na área de crianças e adolescência.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia da cédula de identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do título de eleitor;
- IV. Certidão Eleitoral que comprove o pleno gozo dos direitos políticos;
- V. Certidão de antecedentes cíveis e criminais expedido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba;
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais expedido pela Justiça Federal na Paraíba;
- VII. Declaração firmada de próprio punho assegurando que reside no município de São José do Brejo do Cruz-PB. (anexo 2)
- VIII. Declaração de idoneidade moral firmada de próprio punho (anexo 1)
- IX. Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou histórico ou histórico escolar

5.2 A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 06 de junho de 2026 a 07 de junho de 2026, em horário de expediente, no local a ser definido pelo CMDCA.

6.2 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 A inscrição do candidato implicará pleno conhecimento e aceitação das disposições constantes neste Edital.

6.4 As inscrições serão gratuitas.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A Comissão Especial Eleitoral procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7.2 A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será publicada nos meios oficiais de divulgação do Município.

7.3 Caberá recurso administrativo no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7.4 Após apreciação dos recursos, será divulgada a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A escolha suplementar será realizada mediante eleição indireta, com voto secreto e direto dos membros titulares do CMDCA.

8.2 A eleição ocorrerá em data, horário e local previamente divulgados pelo CMDCA.

8.3 É expressamente vedada qualquer forma de propaganda eleitoral ou campanha entre os candidatos.

8.4 O descumprimento das normas previstas neste Edital poderá acarretar a exclusão do candidato do processo de escolha.

9. DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votação.

9.3 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 O resultado final será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município.

10.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

10.3 Os suplentes serão convocados conforme necessidade administrativa e ocorrência de vacância.

11. DO CRONOGRAMA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	01/07//2026
Período de inscrições	06/07//2026 a 07/07/2026
Análise das inscrições	08/07//2026
Divulgação preliminar das inscrições	09/07/2026
Prazo recursal	09/07//2026 a 10/007/2026
Divulgação final dos candidatos habilitados	16/07/2026
Eleição indireta	17/07//2026
Divulgação do resultado final	17/07//2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 e na legislação municipal pertinente.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

12.3 O Ministério Público será formalmente comunicado acerca de todas as etapas do presente Processo de Escolha.

12.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz – PB, ____ de _____ de 2026.

FRANCISCO AGUIAR DANTAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA
São José do Brejo do Cruz – PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA PARA SUPLENTE
DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB

ETAPA	EVENTOS BÁSICOS	DATA
I	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/07/2026
II	INSCRIÇÕES NA SEDE DO CMDCA, NOS DIAS ÚTEIS DAS 07:00HS AS 13:00HS, NO ENDEREÇO: OÃO DANTAS DA SILVA, nº S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB – PB.	05/07/2026 a 07/07/2026
III	ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÕES	08/07/2026
IV	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS NO MURAL DO CMDCA E OUTROS MEIOS EQUIVALENTES	09/07/2026
V	PRAZO DE RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL	09/07/2026 a 10/07/2026
VI	ANÁLISE DE RECURSOS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL	13/07/2026 a 14/07/2026
VII	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	14/07/2026
VIII	INTERPELAÇÃO DE RECURSO AO CMDCA, PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA.	22.05.2023 a 24.05.2023
IX	PUBLICAÇÃO FINAL DA LISTA DE CANDIDATOS E RECURSOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA	16/07/2026
X	INTEGRAÇÃO	03.07.2023
XI	VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS	17/07/2026



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XEE	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS NO SUFRÁGIO, NOBOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO.	17/07/2026
XIII	ANÁLISE DE RECURSOS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL	20/07/2026
XIV	ANÁLISE DE RECURSOS	21/07/2026
XV	PUBLICAÇÃO RECURSOS	21/07/2026
	PUBLICAÇÃO FINAL DOS RECURSOS	22/07/2026
XVI	DIPLOMAÇÃO E POSSE	27/07/2026

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de Junho de 2026

]

FRANCISCO AGUIAR DANTAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA
São José do Brejo do Cruz – PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu _____, com anos _____ de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, natural de _____, residentena _____, CEP _____, cidade _____ de _____, Estado _____, telefone (____) _____, **declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.**

São José do Brejo do Cruz/PB – PB _____, de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins que, possuo residência e domicílio à Rua _____ nº _____, bairro: _____, São José do Brejo do Cruz/PB - PB. E resido no município de São José do Brejo do Cruz/PB, Paraíba, há pelo menos 1 (um) ano. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

São José do Brejo do Cruz/PB-PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 3

Nº:

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

NOME:			
APELIDO (REGISTRO DE CANDIDATURA)			
NACIONALIDADE		NATURALIDADE	UF
TELEFONES		PROFISSÃO	
RG		ORG. EXPEDIENTE	CPF
TÍT. ELEITOR		ZONA	SEÇÃO
ENDEREÇO		Nº	COMPL
CIDADE	BAIRRO		CEP
E-MAIL			

Firmo o presente sob a responsabilidade do cumprimento da Lei, preenchendo os termos no ato de inscrição.

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A FICHA DE REGISTRO:	
	Cópia da cédula de identidade
	Cópia do CPF
	Cópia do título de eleitor
	Certidão Eleitoral que comprove o pleno gozo dos direitos políticos
	Certidão de antecedentes cíveis e criminais expedido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba
	Certidão de antecedentes cíveis e criminais expedido pela Justiça Federal na Paraíba
	Declaração firmada de próprio punho assegurando residência no município de São José do Brejo do Cruz -PB há mais de dois anos (anexo 2)
	Declaração de idoneidade moral firmada de próprio punho (anexo 1)
	Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio ou histórico ou histórico escolar

São José do Brejo do Cruz/PB, __de__de 2026.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

PROTOCOLO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA PARA SUPLENTE
DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ-PB

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

RG: _____

CPF: _____

Data da Inscrição: ____/____/2026

Protocolo CMDCA/SJC _____

Declaro que apresentei a documentação exigida para o registro de candidatura, conforme previsto no edital do processo de escolha suplementar indireta para suplentes do conselho tutelar do município de São José Do Brejo Do Cruz-PB

Assinatura do(a) Candidato(a)

Servidor(a) Responsável pelo Recebimento)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE